



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
61796

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0061796-79

IMÓVEL: Apartamento 101, do bloco 43, da Avenida Brasil nº 49.001, Paciência, na Freguesia de Campo Grande, com direito a uma vaga de garagem, que corresponde à fração ideal de 0,003298 do terreno designado por lote 03, do PAL 47.011, com área de 34.708,26m².-x-x-

PROPRIETÁRIO: VANESSA BATISTA DA SILVA LINS, brasileira, secretária, solteira, inscrita no RG sob o nº 132850561, SSP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 089.837.337-99, residente e domiciliada nesta cidade. -x-x-

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Construtora Tenda S/A, conforme instrumento particular de 28/09/2012, registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-4 da matrícula 194.158 em 30/11/2012, memorial de incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 186.583, em 25/02/2008, e a construção averbada sob o AV-2 da matrícula 194.158 em 18/08/2009, tendo sido o habite-se concedido em 19/03/2009. -x-x-

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº 3.131.090-7, CL nº 87049. Matrícula aberta aos 28/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 1 - M - 61796 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-5 da matrícula 194.158, em 30/11/2012, que pelo contrato datado de 28/09/2012, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$77.075,72, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 28/10/2012, no valor de R\$559,78, à taxa nominal de 5,0000% a.a., efetiva de 5,1161% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 28/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 2 - M - 61796 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 194.158, em 31/08/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 24/04/2018, resultou o que se segue: a devedora fiduciante VANESSA BATISTA DA SILVA LINS, não foi notificada por não ter sido encontrada, conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 07/08/2018. Em 28/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 3 - M - 61796 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 194.158, em 07/02/2019, que pelo Ofício nº 60144/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 09/11/2018, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora VANESSA BATISTA DA SILVA LINS, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 28/01/2019, 29/01/2019 e 30/01/2019, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 28/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 4 - M - 61796 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 194.158, em 09/09/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 148493/2020 - CESAV/BU de 10/06/2020, resultou o que se segue: a devedora fiduciante VANESSA BATISTA DA SILVA LINS, não foi notificada por não ter sido encontrada, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 24/07/2020. Em 28/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 5 - M - 61796 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 76497, aos 14/12/2022. Pelo requerimento de 14/12/2022, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UENZE-4WN7D-BJFCL-8KJZC>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
61796

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0061796-79

conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora **VANESSA BATISTA DA SILVA LINS**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 14/02/2023, 15/02/2023 e 16/02/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 28/02/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 85959 BFS.

AV - 6 - M - 61796 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº99182, aos **21/06/2024**. Pelo requerimento de 12/06/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação da devedora **VANESSA BATISTA DA SILVA LINS**, já qualificada, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 29/07/2024, 30/07/2024 e 31/07/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 26/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 94891 MXG.

AV - 7 - M - 61796 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº105727, aos **29/10/2024**. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2, AV-3 e AV-4 desta matrícula, face a quitação dada pela credora. Averbação concluída aos 31/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 13095 BXF.

AV - 8 - M - 61796 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 105727, aos **29/10/2024**. Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante, porém, após o envio das notificações ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor, através do ofício sob nº332147/2022, em 28/09/2023, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento do AV-05 Averbação concluída aos 31/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 13096 NZQ.

AV - 9 - M - 61796 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº105727, aos **29/10/2024**. Pelo requerimento de 22/10/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **RS129.456,41**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS129.456,41**, certificado declaratório de isenção nº2753099 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 31/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 13097 XDT.

AV - 10 - M - 61796 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº105727, aos **29/10/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-9. Averbação concluída aos 31/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 13098 QWQ.

CONTINUA NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UENZE-4WN7D-BJFCL-8KJZC>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
61796

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0061796-79

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **31/10/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDUZ 13099 TLV



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UELZE-4WN7D-BJFCL-8KJZC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

